



**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO**  
Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010  
FONE: 4746.7210 - e-mail: desuz@educacao.sp.gov.br



## **COMUNICADO ESESUZ 65/2019 DE 19/08/2019**

### **EDITAL – CADASTRAMENTO EMERGENCIAL**

#### **Educação Especial**

### **CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO PARA ATUAR NO ANO LETIVO DE 2019**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Suzano, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de cadastramento de docentes candidatos à contratação portadores de habilitação ou qualificação para atuação no campo EDUCAÇÃO ESPECIAL, nas áreas da **DEFICIÊNCIA FÍSICA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**.

#### **1 - Docentes em Educação Especial**

Poderão requerer o cadastro docentes PEB I e PEB II – Efetivos, Estáveis e Categoria F que pretendam atuar em regime de acumulação, com contratação temporária em 2019 e candidatos à contratação. Docentes já inscritos em 2019 no campo EDUCAÇÃO ESPECIAL não necessitam efetuar o Cadastro Emergencial. Os inscritos ainda não contratados que concluíram formação nas áreas objeto deste Cadastro, deverão, APENAS, apresentar certificado de conclusão e histórico escolar para inclusão da qualificação no sistema próprio.

**Período: 22 e 23/08/2019**

**Horário:** das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**Local:** Diretoria de Ensino- Região de Suzano – Av. Mogi das Cruzes, 175, Parque Suzano, Suzano – SP

#### **2 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CADASTRAMENTO:**

Todos os interessados deverão apresentar, no ato do cadastramento:

- Original e Cópia da Cédula de Identidade;
- Original e Cópia do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento de filhos, quando comprovados como dependentes no Imposto de Renda;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Atestado de Tempo de Serviço até **30/06/2019**;
- Original e Cópia de Certificado de Aprovação em Concurso Público da S.E.(se houver);



**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO**  
Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010  
FONE: 4746.7210 - e-mail: desuz@educacao.sp.gov.br



- Original e Cópia do Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena;
- Original e Cópia do Título de Eleitor (frente e verso)

Comprovantes da habilitação/qualificação – Certificado de conclusão e histórico escolar do curso. (original e cópia) :

**I – Licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;**

**II – Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;**

**III – outras licenciaturas – Plena, com pós-graduação stricto sensu, Mestrado ou Doutorado, na área da necessidade especial;**

**IV – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012;**

**V – qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012.**

**Somente após esgotadas todas as possibilidades de atribuição de classes e aulas da Educação Especial aos detentores das formações acadêmicas, as classes e as aulas remanescentes poderão, com base em qualificações docentes, ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade a:**

1. portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE94/2009;
2. portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da necessidade educacional especial (DEFICIÊNCIA FÍSICA ou TEA), expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
3. portadores de diploma de Curso Normal Superior ou de certificado do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a denominação do Programa, com Habilitação Específica na área da necessidade (DEFICIÊNCIA FÍSICA ou TEA), ou com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento



ou de Atualização, na área da necessidade, autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

4. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

5. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade (DEFICIÊNCIA FÍSICA ou TEA), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

6. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Extensão ou de Treinamento/Atualização na área da necessidade (DEFICIÊNCIA FÍSICA ou TEA), com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;

7. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso na área da necessidade (DEFICIÊNCIA FÍSICA ou TEA), expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

8 – Não se aplica.

9 – Não se aplica.

10 – Não se aplica.

11. portadores de diploma de curso de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou do Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou de curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação), na área da necessidade (DEFICIÊNCIA FÍSICA ou TEA), ou de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

12. alunos do último ano de curso de Licenciatura em Educação Especial;

13. alunos do último ano de curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade. (DEFICIÊNCIA FÍSICA ou TEA)

Observações: Não serão aceitas declarações de matrículas de cursos em andamento. As declarações de conclusão deverão conter datas de início e término do curso, bem como carga horária das disciplinas e total de horas do curso.

O CANDIDATO PODERÁ PARTICIPAR DAS SESSÕES DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS A PARTIR DA DATA DO PROTOCOLO (CONSULTAR CRONOGRAMA NO SITE DA DIRE-



**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO**  
Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010  
FONE: 4746.7210 - e-mail: desuz@educacao.sp.gov.br



Secretaria de  
Educação

TORIA DE ENSINO DE SUZANO). O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O PROTOCOLO.

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL E LISTA DE INDEFERIDOS: 26/08/2019**

**PERÍODO DE RECURSO: 27 e 28/08/2019**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL: 29/08/2019**

O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA.

LINK PARA ACESSO À FICHA DE INSCRIÇÃO:

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2019/08/ficha-cadastro-emergencial-2019.pdf>